

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA**  
**COMISSÃO ELEITORAL - CE COBH IPOJUCA**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021**



Dispõe sobre o Processo Eleitoral de Renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca - mandato 2021/2024.

A Comissão Eleitoral instituída em 01 de abril de 2021 pela Assembleia Ordinária do COBH Ipojuca para a condução do Processo Eleitoral de Renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca para o mandato 2021-2024, no uso de suas atribuições e observando a Lei Estadual nº 12.984/2005, de 30 de dezembro de 2005, a Lei Estadual nº 14.028/2010 de 26 de março de 2010, a resolução CRH 02/2012, o Estatuto Social e o Regimento Interno do COBH Ipojuca, FAZ SABER QUE estão abertas, no período de 13 de maio de 2021 a 02 de julho de 2021, as inscrições para instituições interessadas em compor o mandato 2021-2024 do COBH Ipojuca, na condição de membros titulares ou suplentes, nos segmentos PODERES PÚBLICOS, USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS e SOCIEDADE CIVIL, conforme disposto neste Edital e seus anexos I, II, III e IV, publicados, no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato e, em seu inteiro teor, na página dedicada ao COBH Ipojuca no site da Agência Pernambucana de Águas e Clima – Apac ([www.apac.pe.gov.br](http://www.apac.pe.gov.br)).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O procedimento de Inscrição, Habilitação e Eleição para a renovação do Plenário do COBH Ipojuca e de sua Diretoria Colegiada será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Eleitoral, doravante denominada CE.

**Art. 2º** - O processo eleitoral para a composição das vagas de que trata este Edital compreenderá as fases e os prazos estabelecidos no seu ANEXO I.

**Art. 3º** - Havendo indisponibilidade ou ocorrendo quaisquer fatos que impossibilitem o cumprimento de quaisquer etapas do cronograma eleitoral, será dada ampla e prévia divulgação.

## **2. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS**

**Art. 4º** - O COBH Ipojuca é composto por 30 (trinta) membros titulares, com respectivos suplentes, de forma tripartite, envolvendo os segmentos do Poder Público (40%), Usuários de Recursos Hídricos (40%) e Sociedade Civil (20%), sendo-lhes atribuído o número de vagas de acordo com a legislação vigente e, especialmente, o Estatuto Social do COBH Ipojuca, da seguinte forma:

I - **12 vagas** serão compostas por representantes do Poder Público da União, do Estado e dos Municípios inseridos na bacia hidrográfica do Ipojuca;

II - **06 vagas** serão compostas por representantes da Sociedade Civil;

III - **12 vagas** serão compostas por representantes dos Usuários de Recursos Hídricos.

Parágrafo Único - Podem se inscrever instituições cuja atuação abrange a Unidade de Planejamento Hídrico UP3 - Bacia Hidrográfica do Ipojuca, que, de acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos de 1998, compreende os municípios de Agrestina, Alagoinha, Altinho, Amaraji, Arcoverde, Belo Jardim, Bezerras, Cachoeirinha, Caruaru, Chã Grande, Escada, Gravatá, Ipojuca, Pesqueira, Poção, Pombos, Primavera, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Venturosa e Vitória de Santo Antão.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA**  
**COMISSÃO ELEITORAL - CE COBH IPOJUCA**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021**



### **3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

**Art. 6º** – A inscrição é o ato no qual a instituição mostra-se interessada em compor o plenário do COBH Ipojuca para o mandato 2021-2024 e através do qual se submete às regras deste Edital, seus anexos e às deliberações da CE.

**Art. 7º** - A inscrição deverá ser efetuada de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma que constitui o ANEXO I deste Edital.

**Art. 8º** - A autenticidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e nas demais documentações exigidas é de inteira responsabilidade da instituição interessada e, caso não seja verificada a autenticidade, a inscrição será considerada inválida.

**Art. 9º** - Para se inscrever, a instituição interessada deverá indicar representante utilizando a Ficha de Inscrição constante do ANEXO III deste Edital, encaminhando-a ao e-mail constante no ANEXO II.

**§ 1º** – A Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelo responsável legal da instituição, sob pena de indeferimento da inscrição.

**§ 2º** – Os representantes da Sociedade Civil deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida e assinada, os seguintes documentos: cópia simples de documento de identificação do responsável legal pela instituição; cópia simples do estatuto, regimento ou outro instrumento que regule o funcionamento da instituição, em que conste explicitamente a natureza de sua atuação na área de recursos hídricos e/ou meio ambiente; cópia simples da ata de fundação e cópia simples da ata de eleição de sua diretoria atual.

**§ 3º** – Os representantes dos Usuários de Recursos Hídricos deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida, cópia simples de documento de identificação do responsável legal pela instituição, cópia simples de certidão ativa de CNPJ e, no caso de realizar uso consuntivo (retirada de água ou lançamento de efluente), cópia simples do termo de outorga de uso de recursos hídricos ou de lançamento de efluente.

**§ 4º** – Os representantes do Poder Público Estadual e do Poder Público Federal deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida, cópia do ato de nomeação da autoridade responsável legal pelo órgão ou instituição.

**§ 5º** – As instituições pleiteantes deverão estar legalmente constituídas, com CNPJ ativo, à exceção dos Povos Tradicionais (Quilombolas e Indígenas), cuja certificação expedida pelo órgão competente será verificada pela CE.

**§ 6º** – A Ficha de Inscrição e os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail constante no ANEXO II do presente Edital.

**Art. 10** – A CE analisará as inscrições e divulgará Lista Preliminar de Habilitados e Inabilitados no prazo disposto no ANEXO I, publicando-a na página de Internet dedicada ao COBH Ipojuca no site da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC ([www.apac.pe.gov.br](http://www.apac.pe.gov.br)).

**§ 1º** - Após a divulgação da lista preliminar de habilitados e inabilitados, haverá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, mediante preenchimento do formulário constante do ANEXO IV (Formulário para Interposição de Recurso), no qual o reclamante deverá indicar o(s) motivo(s) da(s)

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA  
COMISSÃO ELEITORAL - CE COBH IPOJUCA  
EDITAL Nº 01/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021



reclamação(ões) e, havendo necessidade, deverá anexar os documentos que se fizerem necessários. O Formulário para Interposição de Recursos deverá ser enviado obedecendo aos prazos indicados no ANEXO I do presente Edital.

§ 2º- Findo este prazo, a CE terá 03 (três) dias úteis, conforme ANEXO I, para análise dos recursos e divulgação da Lista Final de Habilitados e Inabilitados.

§ 3º - O(s) motivo(s) de indeferimento da habilitação poderá(ão) ser consultado(s) pelo e-mail [secretariaexecutiva.cobh@apac.pe.gov.br](mailto:secretariaexecutiva.cobh@apac.pe.gov.br)

**Art. 11** - A habilitação dada pela CE dará direito ao representante da instituição de votar e ser votado na Plenária de Eleição e Posse dos Membros e, se eleito membro titular, também na Plenária de Eleição e Posse da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca, desde que se faça presente às Plenárias.

**Art. 12** - Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos, de acordo com a sua atividade principal constante em seu Estatuto ou em outro instrumento que a regule.

§ 1º – Ocorrendo mais de uma inscrição por instituição, a CE validará apenas a inscrição mais condizente com a atividade da instituição.

§ 2º - Caso a instituição se inscreva em segmento indevido, não condizente com a sua atividade principal, a CE fará o reenquadramento para o segmento adequado, consultando o representante indicado, que poderá, no momento da consulta, contestar o reenquadramento, cabendo à CE a decisão final.

**Art. 13** – Cada pessoa física só poderá representar uma única pessoa jurídica.

**Art. 14** - A instituição interessada poderá inscrever-se em um dos seguintes segmentos: Poder Público, Usuários de Recursos Hídricos ou Sociedade Civil.

§ 1º - **Segmento Poder Público** – formado por representantes dos poderes executivos de municípios que compreendem a Unidade de Planejamento Hídrico UP3 - Bacia Hidrográfica do Ipojuca e por representantes dos poderes executivos estadual e federal, da administração direta ou indireta, cuja atuação tenha relação com recursos hídricos e/ou meio ambiente.

§ 2º - **Segmento Usuários de Recursos Hídricos** – instituições públicas ou privadas que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam recursos hídricos como: **a)** insumo em processo produtivo ou para consumo final; **b)** receptor de resíduos; **c)** meio de suporte de atividades de produção ou consumo, **d)** outros usos não consuntivos.

#### **I – Categorias:**

**Categoria 1 – Abastecimento Público e esgoto urbano:** esta categoria compreende as instituições que respondem pelo abastecimento de água e/ou órgãos responsáveis pela drenagem urbana (esgotamento pluvial) e esgotamento sanitário. Podem ser empresas públicas, privadas, prefeituras ou autarquias prestadoras de serviço;

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA  
COMISSÃO ELEITORAL - CE COBH IPOJUCA  
EDITAL Nº 01/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021



**Categoria 2 – Irrigação e Agropecuária:** esta categoria compreende produtores rurais, pecuaristas, aquicultores e ranicultores, bem como as instituições que os representam, a exemplo de cooperativas e associações agrícolas;

**Categoria 3 – Indústria, Mineração e Agroindústria:** esta categoria compreende as organizações que congregam as atividades industriais e agroindustriais em geral. Por agroindústria entende-se toda atividade relacionada diretamente com transformações de produtos agrícolas e/ou animais;

**Categoria 4 – Hidroelétrico e Hidroviário:** esta categoria compreende as organizações que congregam as instituições do setor hidroelétrico e hidroviário;

**Categoria 5 – Pesca, Turismo, Esporte e Lazer e outros usos não consuntivos:** esta categoria compreende as organizações que representam as atividades diretamente relacionadas à pesca, ao esporte, ao lazer e ao turismo.

**§ 3º - Segmento Sociedade Civil** – universidades, institutos de ensino superior e instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; organizações sociais e não governamentais com atuação em recursos hídricos e/ou meio ambiente.

**I – Categorias:**

**Categoria 1 – Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão:** esta categoria compreende as instituições governamentais e não-governamentais;

**Categoria 2 – Organizações Comunitárias:** esta categoria compreende as instituições que congregam associações comunitárias, religiosas e assistenciais com atuação em recursos hídricos e/ou meio ambiente;

**Categoria 3 – ONG, OSCIP, OS:** esta categoria compreende as instituições não governamentais que atuam na defesa e proteção dos recursos hídricos e/ou do meio ambiente;

**Categoria 4 – Organizações Sindicais:** esta categoria compreende os sindicatos, as associações e organizações sindicais que representam os interesses de trabalhadores rurais;

**Categoria 5 – Povos Tradicionais (Quilombolas e Indígenas):** Povos tradicionais são grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra ou indígena relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

#### **4. DA PLENÁRIA ELEITORAL**

**Art.15** - A Reunião Plenária de Eleição e Posse de Membros e da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca mandato 2021-2024 será convocada pela CE e será dividida em dois momentos, sendo estes:

I – Eleição e Posse dos Membros,

II – Eleição e Posse da Diretoria.

**Art. 16** - A Plenária de Eleição e Posse dos Membros e da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca será aberta ao público, sendo exigida para o início da reunião a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos representantes das instituições habilitadas pela CE, ficando a critério da CE o início da reunião após a verificação do quórum.

**§ 1º** - Somente poderão ser eleitas como membros as instituições habilitadas pela CE, observado o disposto neste Edital;

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA**  
**COMISSÃO ELEITORAL - CE COBH IPOJUCA**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021**



**§ 2º** - Somente poderão ser eleitos para a Diretoria Colegiada os representantes das instituições eleitas como membros titulares que estiverem presentes à Plenária;

**§ 3º** - Havendo o impedimento do comparecimento do representante indicado, a instituição poderá indicar preposto devidamente munido de uma declaração, antes do início do processo de votação;

**§ 4º** - A Eleição dos Membros será dividida em sub-plenárias, por segmento, obedecendo aos critérios e trâmites definidos na Resolução CRH Nº 01/2008 e as disposições deste Edital e poderá ser realizada através de eleição nominal, chapa ou aclamação.

**§ 5º** - De acordo com o Art. 7º do Estatuto Social do COBH Ipojuca, a Diretoria Colegiada deve ser constituída por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário (a) executivo (a), eleitos entre seus membros, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução por apenas mais um mandato.

**§ 6º** - A eleição da Diretoria Colegiada obedecerá ao critério de chapa e voto aberto.

**Art. 17** - A Comissão Eleitoral – CE desfar-se-á após empossar a Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca.

**Art. 18** - Os casos omissos serão resolvidos pela CE.

Belo Jardim, Caruaru e Ipojuca – PE, 12 de maio de 2021.

A Comissão Eleitoral - CE

Antenor Silva - Prefeitura Municipal do Ipojuca

Bruno Monteiro - Movimento SOS Rio Ipojuca

Luciano Gomes - CONSU Bitury



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>13 de maio de 2021 a 02 de julho de 2021 (sexta-feira)</b>
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS E INABILITADOS (na página do Comitê no site da Apac)	até 09 de julho de 2021 (sexta-feira)
PRAZO PARA RECURSO (5 dias úteis)	12 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021 (sexta-feira)
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS (na página do Comitê no site da Apac)	20 de julho de 2021 (terça-feira)
REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS E DIRETORIA	05 de agosto de 2021 (quinta-feira)

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA**  
**COMISSÃO ELEITORAL - CE COBH IPOJUCA**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021**



**ANEXO II**  
**INSCRIÇÕES VIRTUAIS**

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>ENDEREÇO DE E-MAIL</b>
<b>Apac – Agência Pernambucana de Águas e Clima</b> Gaob – Gerência de Apoio aos Organismos de Bacia Hidrográfica	secretariaexecutiva.cobh@apac.pe.gov.br

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA**  
**COMISSÃO ELEITORAL - CE COBH IPOJUCA**  
**EDITAL Nº 01/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021**  
**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**



**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da instituição					CNPJ		
Endereço completo							
		CEP		Município			
Nome do responsável legal						Cargo	
E-mail						Fone	( )

**IDENTIFICAÇÃO DO/A REPRESENTANTE TITULAR**

Nome completo						CPF	
E-mail						Fone	( )

**IDENTIFICAÇÃO DO/A REPRESENTANTE SUPLENTE (opcional)**

Nome completo						CPF	
E-mail						Fone	( )

**SETOR DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Poderes Públicos	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
Usuários de recursos hídricos	<input type="checkbox"/> Abastecimento público	<input type="checkbox"/> Irrigação e agropecuária	<input type="checkbox"/> Hidroelétrico, hidroviário
	<input type="checkbox"/> Aquicultura, pesca, turismo, lazer	<input type="checkbox"/> Indústria, mineração e agroindústria	<input type="checkbox"/> Outro
Organizações da Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Ensino, pesquisa, extensão	<input type="checkbox"/> Organização comunitária	<input type="checkbox"/> Povos tradicionais
	<input type="checkbox"/> Sindicato ou associação rural	<input type="checkbox"/> Organização não-governamental	<input type="checkbox"/> Outro

Assinatura do responsável legal

--

Para realizar inscrição, é necessário encaminhar documentos digitalizados solicitados no Art. 9º do Edital 01/2021 para [secretariaexecutiva.cobh@apac.pe.gov.br](mailto:secretariaexecutiva.cobh@apac.pe.gov.br)



